



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências

Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB
Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/08/2019
B. O. UFPE, RECIFE V. 54 Nº 082 ESPECIAL PÁG. 12 – 20 | 30 DE AGOSTO DE 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais torna público o presente Edital e as normas do Processo Seletivo para Admissão do corpo discente ao referido mestrado, para o semestre 2020.1, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/proficiamb> e <http://www.propesq.ufpe.br>:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado em questão se exige ao candidato a graduação nos cursos de Licenciatura ou em Cursos de Graduação das áreas afins à área de avaliação das Ciências Ambientais (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou com a diplomação validada conforme item 2.1.1.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de informações e formulários hospedados no endereço eletrônico: www.ufpe.br/proficiamb, entre os dias 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Os candidatos deverão preencher um Formulário de Inscrição e enviar a documentação descrita abaixo (item 2.1.1) na seguinte forma:

- i) No período de 02/09/2019 a 01/10/2019, aberto para as inscrições, colocar toda documentação digitalizada em uma pasta virtual na nuvem (e.g. GoogleDrive, Dropbox, e outras), com acesso aberto (sem senhas ou bloqueios), e colocar o *link* da pasta no Formulário de Inscrição no endereço www.ufpe.br/proficiamb, até às 23 horas e 59 minutos do dia 01/10/2019.
- ii) A apresentação da documentação seguirá o Decreto Nº 9.094, de 17 de JULHO de 2017.

2.1.1. Os documentos a serem enviados pelo site www.ufpe.br/proficiamb:

a) Formulário de Inscrição preenchido (www.ufpe.br/proficiamb, ver modelo **ANEXO I**).

b) *Link* de uma Pasta Virtual com as cópias digitalizadas de:

- i) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
- ii) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- iii) Histórico Escolar do curso de graduação.
- iv) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros, com visto válido.
- v) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vi) Título de Eleitor (para candidatos brasileiros).

- vii) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- viii) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio.
- ix) Comprovante de residência.
- x) Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros).
- xi) Comprovante de vínculo profissional atual, de acordo com o disposto no item 6.1.

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

d) *Curriculum Vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios anexados. Seguir o modelo do item 3.2.3 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, conforme boleto (**ANEXO II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO III**);

f) No caso do item anterior, a decisão será divulgada em data anterior ao encerramento das inscrições, no site www.ufpe.br/proficiamb;

g) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

h) *Link* do *Youtube* do vídeo com o Projeto de Atuação (ver item 3.2.4 – Projeto de Atuação).

2.2 – A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3 – Certifique que o *link* para acesso a documentação e ao vídeo estejam ativos, em funcionamento e de acesso aberto em outros computadores, e que a Comissão de Seleção e Admissão consiga acessar a documentação a partir da resposta do Formulário de Inscrição, caso contrário, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.4 – O(a) candidato(a) com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

a) Indicar esta necessidade no Formulário de Inscrição,

b) Acrescentar a documentação o laudo médico com código de CID-10, no caso de candidatos(as) com deficiência ou certidão de nascimento do(a) filho(a), no caso de candidatas lactantes.

c) A Comissão de Seleção e Avaliação analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo três membros do Colegiado, composição divulgada no site www.ufpe.br/proficiamb.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Atividades		Datas (Ano 2019)	Horários
Inscrições*		09 de setembro a 01 de outubro	online
Homologação*		02 de outubro	09:00
Prazo Recursal*		03 a 05 de outubro	online
Homologação das Inscrições após recurso*		06 de outubro	22:00
Etapa única:	NA: Avaliação de Conhecimentos	07 de outubro	08:00 às 09:30
	NB: Prova de Idiomas	07 de outubro	10:00 às 11:00
	NC: Análise do <i>Curriculum vitae</i> pela Comissão	07 a 09 de outubro	
	ND: Análise do Projeto de Atuação pela Comissão		
Resultado da Etapa Única*		10 de outubro	22:00

Prazo Recursal da Etapa Única*	11 a 13 de outubro	Online
Resultado Final Pós-Recurso*	14 de outubro	17:00
Matrícula	2020.1 - Conforme Matrícula no SIG@POS/PROPESQ	
Início do Ano Letivo	2020.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	
Aula Inaugural da Turma 2019	2020.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

*Divulgação, Atividades e Locais no site: www.ufpe.br/profciamb

**NA = nota A, NB = nota B, ...

3.2 – Os pesos de cada nota são:

NA: Avaliação de Conhecimentos (PA = peso 2) – Caráter Classificatória

NB: Prova de Idiomas – Inglês (PB = peso 1) – Caráter Classificatória

NC: Análise do Curriculum vitae (PC = peso 2) – Caráter Classificatória

ND: Projeto de Atuação (PD = peso 5) – Caráter Classificatória

3.2.1 – Avaliação de Conhecimento (NA)

3.2.1.1 - A avaliação de conhecimento, que é classificatória, com peso 2, terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 - A avaliação de conhecimento será dissertativa sobre um tema definido pela Comissão de Seleção e Admissão, no momento da avaliação, a partir de Bibliografia Disponibilizada no ato da inscrição no site: www.ufpe.br/profciamb.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação da dissertação (20%).

3.2.1.4 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

3.2.1.5 – O local da avaliação será divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb

3.2.1.6 – O não comparecimento ou não assiduidade ao horário previsto a essa avaliação, acarretará na Eliminação do candidato.

3.2.2 – Prova de Idiomas (NB):

3.2.2.1 – A prova de idiomas, que é classificatória, com peso 1, terá duração de 1 hora, podendo o aluno levar e consultar um dicionário impresso do idioma selecionado.

3.2.2.2 – Um idioma será escolhido pelo aluno, no ato da inscrição, dentre as opções: idioma inglês, idioma espanhol, idioma francês ou idioma alemão.

3.2.2.3 – O aluno só poderá consultar o dicionário que levará. A consulta de qualquer outro material bibliográfico e aparelhos de comunicação é vedada, bem como o empréstimo do dicionário.

3.2.2.4 – A avaliação consistirá na leitura e compreensão do texto por meio de perguntas objetivas com respostas do tipo múltipla escolha.

3.2.2.5 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do acerto das perguntas objetivas.

3.2.2.6 – No caso do candidato já ter realizado algum exame de proficiência de língua, dos idiomas citados no item 3.2.2.2 ou outros idiomas, poderá apresentar o comprovante da realização do exame com a menção recebida, no dia da avaliação NB, para que a comissão possa liberar o candidato de não fazer a avaliação NB, a receber a nota máxima nesse quesito, desde que tenha recebido a menção superior a 50% no exame de proficiência.

3.2.3 – Análise do Curriculum vitae (NC)

3.2.3.1 – A análise do Curriculum Vitae, com peso 2, de caráter classificatório, será realizada com base nos documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição do candidato. Somente serão consideradas as produções e atividades devidamente comprovadas e no alcance da nota máxima de contabilização por item apresentado na Tabela (item 3.2.3.9).

3.2.3.2 – No currículo a ser enviado, as páginas e os documentos deverão ser numerados.

3.2.3.3 – As primeiras páginas do currículo deverão conter a Tabela 3.2.3.9 com os campos “Nº do Documento” e “Nº da página” preenchidos conforme a pontuação e a inserção sequencialmente ao currículo e suas respectivas localizações pelo número da página em que se encontram. Caso haja mais de um documento por item ou páginas de inserção por documento, preencher o campo com a numeração separada pelo caractere barra (“/”), por exemplo: 02/03. Os campos “Subtotal” e “Total” também deverão ser preenchidos.

3.2.3.4 – Cada item e conjunto de itens terá uma nota máxima de contabilização, por exemplo, o item “1.1 Participação em Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência” valerá no máximo 2, ou seja, atingindo a nota 2 nesse item, não poderão ser acrescentados documentos ou valores referentes a esse item.

3.2.3.5 – A Comissão de Seleção e Admissão avaliará seguindo a pontuação designada na Tabela.

3.2.3.6 – Não será aceito o modelo do *Curriculum Lattes* como objeto a ser avaliado nessa etapa.

3.2.3.7 – O não cumprimento dos itens 3.2.3.2 a 3.2.3.6 acarretará na eliminação automática do candidato.

3.2.3.8 – Os critérios de afinidade do *Curriculum vitae* (quando houver), serão a Área de Avaliação da Plataforma Sucupira (Qualis/CAPES): “Ciências Ambientais”.

3.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*:

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1)						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página
1.1	Participação em Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência	1	2	10		
1.2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2			
1.3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	2	4			
1.4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6			
1.5	Apresentação de trabalho científico em evento local/regional	0,5	2			
1.6	Apresentação de trabalho científico em evento nacional	1	4			
1.7	Apresentação de trabalho científico em evento internacional	2	8			
1.8	Participação em pesquisa e/ou extensão	1	2			
1.9	Participação em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1	1			
1.10	Capítulo de livro publicado	1,5	3			
1.11	Autoria de livro publicado	2	4			
1.12	Organização de livro publicado	2	2			
1.13	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	2	2			
SUBTOTAL						
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 4)						

ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	N° do Documento	N° da Página
2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	5	30	50		
2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Superior (por ano)	4	20			
2.2	Cursos de Capacitação ministrados com duração igual ou superior a 20h	2	6			
2.3	Coordenação de projetos ou programas de Formação Docente e áreas afins	1	5			
2.4	Título de Especialista (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) mínimo 360 h	3	6			
2.5	Monitoria de Disciplina (por disciplina)	1	2			
2.6	Tutor em Educação a Distância (EAD) (por ano)	1	2			
2.7	Monitor ou Curador de Exposições Fixas ou Itinerantes (Museus, Zoológico, Herbários, Feira de Ciências, etc.) por ano ou por atividade (por ano)	5	30			
2.8	Técnico para Assuntos Educacionais (TAE) (por ano)	5	30			
SUBTOTAL						
3. ATIVIDADES EM PESQUISA (Peso 1)						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	N° do Documento	N° da Página
3.1	Estágio voluntário, mínimo 120 h	1	2	10		
3.2	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por semestre)	2	8			
3.3	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1	2			
3.4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	1	2			
3.5	Coordenação de Projetos de Pesquisa	2	6			
3.6	Outras atividades pertinentes (prêmios, etc.)	0,5	2			
SUBTOTAL						
4. ATIVIDADES EM EXTENSÃO (Peso 4)						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	N° do Documento	N° da Página
4.1	Participação em atividades de Extensão sem apresentação de trabalho	1	4	30		
4.2	Participação em atividades de Extensão com apresentação de trabalho	2	4			
4.3	Mínicurso de Extensão (mínimo 4 h) como ouvinte.	1	2			
4.4	Palestrante em eventos científicos e de extensão locais.	2	6			
4.5	Monitor em eventos científicos e de extensão locais.	1	4			
4.6	Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos, etc.)	2	10			
4.7	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1	2			
4.8	Comissão organizadora ou coordenação de eventos científicos/extensão (congressos, simpósios,	2	10			

	minicursos, etc.)				
4.9	Participação em projeto de extensão registrado	1	5		
4.10	Patentes	5	10		
SUBTOTAL					
TOTAL APÓS ATRIBUIÇÃO DOS PESOS					

3.2.3.10 – A maior nota registrada dentre os candidatos, para essa avaliação, será equiparada a 100, e as outras notas, por regra de três simples, seguindo a maior nota, serão computadas para cálculo final da nota do *Curriculum vitae* (NC) de cada um [e.g. a maior nota dentre os *Curriculum vitae* foi 210, e um candidato ‘A’ tirou 37, então a nota de ‘A’ para NC será $NC = (100 \cdot 37) / 210$].

3.2.4 – Análise do Projeto de Atuação (ND):

3.2.4.1 – A Análise do Projeto de Atuação, com peso 5, de caráter classificatório, deverá ter aderência as linhas de atuação e aos projetos estruturantes do ProfCiAmb – ver www.ufpe.br/profciamb (Área de Concentração: Ensino de Ciências Ambientais), e nele, o candidato ao mestrado deverá propor a criação ou sistematização de um Produto Técnico ou Tecnológico, a explicitar a demanda e as implicações socioambientais que o levou a propor a criação ou sistematização.

3.2.4.2 – O Produto Técnico ou Tecnológico é conceituado, no caso específico da seleção em questão, como um material didático ou um objeto de aprendizagem (e.g. um aplicativo, um curta metragem, uma cartilha, um jogo, uma sequência didática, método educacional, etc...) que potencialize o ensino e a aprendizagem no contexto social, temporal e espacial (espaços formais e não formais de ensino) escolhido pelo candidato. Esse produto deverá ajudar na atuação de outros profissionais e em outros contextos, e ter uma implicação socioambiental (e.g. mitigação ambiental, redução de doenças, disponibilidade de recursos naturais, reciclagem, etc...).

3.2.4.3 – O Projeto de Atuação deverá ser narrado em um vídeo gravado com um dispositivo móvel (e.g. celular, tablet, câmera gopro, etc...), sem edições profissionais, no qual o candidato deverá informar:

- i) Título do Projeto de Atuação,
- ii) Nome do candidato,
- iii) Linha de Atuação,
- iv) Projeto estruturante,
- v) Nome de três possíveis orientadores do corpo docente do ProfCiAmb (www.ufpe.br/profciamb) no qual pretende ser orientado,
- vi) Produto Técnico ou Tecnológico a ser criado ou sistematizado,
- vii) Demanda socioambiental do seu Produto Técnico ou Tecnológico,
- viii) Implicações socioambientais do seu Produto Técnico ou Tecnológico,
- ix) Espaço de aplicação do seu Produto, e,
- x) Desenho Metodológico Básico para Criação do Produto.

3.2.4.4 – O vídeo deverá ter no máximo 3 minutos e serem postados na plataforma Youtube (www.youtube.com). O *link* do vídeo deverá ser informado no Formulário de Inscrição. O candidato deve certificar que o *link* esteja em funcionamento e aberto para que a Comissão de Seleção e Admissão consiga abrir o vídeo a partir da resposta do Formulário de Inscrição.

3.2.4.5 – São critérios para a análise do projeto de atuação, cada item equivale a 20% da nota:

- a) Aderência (se o produto se vincula conceitualmente e na prática profissional a área de concentração, as linhas de atuação e aos projetos estruturantes do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais);
- b) Inovação (inovação é definida aqui como a ruptura com os paradigmas e métodos cotidianos para o desenvolvimento de produtos e técnicas mais eficientes e eficazes na atuação profissional com implicações sociais);
- c) Complexidade (complexidade pode ser entendida como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico/tecnológicos);
- d) Impacto (a avaliação deste critério está relacionada com as mudanças que ocasionarão o produto Técnico e Tecnológico no ambiente em que o mesmo será aplicado. Para avaliar tal critério é importante entender a justificativa de sua criação, na qual a demanda se faz necessária, e deve estar claro a aplicação do produto, o que permitiu avaliar em qual(is) área(s) as mudanças poderão ser efetivas);

e) Aplicabilidade (o critério aplicabilidade faz referência à facilidade com que se pode empregar a produção técnica/tecnológica a fim de atingir seus objetivos específicos para os quais foi desenvolvida. Entende-se que uma produção que possua alta aplicabilidade, apresentará abrangência elevada ou que poderá ser potencialmente elevada, com possibilidade de replicabilidade como produção técnica).

3.2.4.6 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

3.2.5 – Nota Final (NF) e Classificação

3.2.5.1 – Para preenchimento das vagas no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais os candidatos serão classificados, por ordem decrescente e pelo perfil da vaga concorrida, a partir da nota final (NF). As vagas serão preenchidas dentro do limite de vagas por Edital.

3.2.5.2 – A Nota Final (NF) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PA \times NA) + (PB \times NB) + (PC \times NC) + (PD \times ND)}{(PA + PB + PC + PD)}$$

em que:

NF => Nota Final;

P=> Pesos da Etapa única A, B, C e D;

N=> Notas da Etapa única A, B, C e D.

3.2.5.3 – A Nota Final (NF) será exposta com até 3 (três) casa decimais.

4. Resultado

4.1 - Eventuais empates entre as notas finais dos candidatos serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no item “Experiência Profissional” (3.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*) e, a *posteriori*, pela idade do candidato (preferente aquele com mais idade).

4.2 - As divulgações dos resultados das etapas e do resultado final serão disponibilizadas no site: www.ufpe.br/profciamb e, posteriormente, publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Os resultados da homologação, da inscrição e do resultado final do processo seletivo são passíveis de recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, a serem analisados pela Comissão de Seleção e Admissão, no prazo divulgado (ver calendário de atividades item 3.1).

5.2 – O recurso será analisado no período definido no cronograma da seleção para cada etapa, por um formulário eletrônico hospedado e divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São disponibilizadas 12 vagas para o Curso de Mestrado ProfCiAmb, em que, prioritariamente, 07 vagas serão destinadas para professores que têm vínculo institucional na rede pública de educação básica (federal, estadual e municipal); 02 vagas referentes as atividades vinculadas a Coordenadoria de Ensino de Ciências do Nordeste – CECINE/UFPE (TAE - Técnicos Assuntos Educacionais, Docentes, Bolsistas, e outros); 02 vagas para professores que atuam na rede privada de ensino; e 01 vagas para líderes comunitários (projetos preferenciais a serem realizados no Sistema Agroflorestal Experimental, Centro de Biociências, UFPE), monitores e curadores de coleções científicas fixas ou móveis (museus, zoológicos, herbários, aquários, etc.).

6.2 – As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de classificação.

6.3 – Caso o estudante não se matricule no período designado, o candidato será considerado como desistente e a vaga ficará ociosa.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, até o encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Das Disciplinas e Atividades Presenciais

7.1 – As disciplinas e atividades presenciais ordinárias serão efetuadas as Quintas-Feiras das 08 horas às 17 horas, durante o semestre letivo, conforme calendário da PROPESQ/UFPE.

7.2 – Cabe ao mestrando, por conta própria, solicitar dispensas e afastamentos de suas funções profissionais no dia da semana citado. A coordenação do mestrado emitirá comprovante de matrícula e declarações no limite do que a instituição promotora permite.

7.3 – O candidato deverá também reservar um período semanal de no mínimo de quatro horas as reuniões de orientação, a serem combinadas diretamente com o Orientador(a).

8. Disposições gerais

8.1 – Outras informações, formulários, anexos e edital estão no site: www.ufpe.br/proficiamb.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo eliminados do concurso aqueles que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e idioma.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas como procedimento, caso solicite Recurso, no prazo.

8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/proficiamb.

8.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita concordância do candidato ao presente edital.

8.8 – O candidato será distribuído por orientador seguindo os seguintes critérios: i) afinidade do projeto com a área de atuação do orientador escolhido, ii) estar no número de vagas disponibilizada pelo orientador, iii) ter classificação dentro da vaga do orientador. O quadro de vagas disponíveis por orientador está divulgado no site: www.ufpe.br/proficiamb.

8.9 – Essa modalidade de mestrado não prevê bolsas e auxílios a pesquisa, a atuação no projeto e a participação em eventos.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de agosto de 2019.

Otacílio Antunes Santana
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

Anexos:

I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II – PASSOS PARA A GERAÇÃO DO BOLETO

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

FOTO

FICHA DE DADOS PESSOAIS

CURSO PRETENDIDO: _____
NOME: _____
NOME SOCIAL: _____
FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL _____
NATURAL _____ NACIONALIDADE _____
IDENT. _____ DATA DA EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO _____
CPF _____ PASSAPORTE _____
RESERVISTA _____ TÍTULO DE ELEITOR _____
CÔNJUGE _____
ENDEREÇO RESIDÊNCIA: _____

BAIRRO: _____
CEP _____ TEL _____, END. PROFISSIONAL: _____

CEP _____ TEL _____

INST. ENS. SUPERIOR ONDE CONCLUIU A
GRADUAÇÃO _____ ANO DE
CONCLUSÃO _____
EMAIL _____
CANDIDATO DEFICIENTE SIM _____ NÃO _____ SE SIM,
ESPECIFICAR: _____
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO SIM _____ NÃO _____
COR: _____ RAÇA: _____
SEU PERFIL SE ENQUADRA EM QUAL LINHA DE ATUAÇÃO: () AMBIENTE E SOCIEDADE | ()
RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA
SEU PERFIL SE ENQUADRA EM QUAL PROJETO ESTRUTURANTE: () TECNOLOGIA E MÍDIAS NA
EDUCAÇÃO | () ESCOLAS SUSTENTÁVEIS | () COMUNIDADES, SAÚDE E MEIO AMBIENTE | ()
INSTITUIÇÕES E AMBIENTE | () EPISTEMOLOGIA, DIVERSIDADE E FORMAÇÃO HUMANA
PRETENDE REALIZAR QUAL PROVA DE IDIOMA: () INGLÊS () ESPANHOL () FRANCÊS () ALEMÃO
RECIFE, ____/____/____

*Preencher versão online (www.ufpe.br/profciamb).

** Anexar os documentos exigidos no Item 2. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA – CÓDIGO – 153098 GESTÃO 15233
RECOLHIMENTO : CÓDIGO 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais: 15309830331845
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO= NÃO INFORMAR
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III*

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____, Data de emissão
_____, CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone
_____, email _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para Programas
Sociais do Governo Federal – Cad. ÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS
_____. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2020.1) para Admissão ao corpo
discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais. Declaro, outrossim, estar
ciente que serei punido com as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam
verdadeiras.
Recife, ____ de _____ de _____.

*Preencher versão online (www.ufpe.br/proficiamb).